

LEI N° 14.844, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara de utilidade pública a Fundação Hospitalar Senhora Santana.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Hospitalar Senhora Santana- Fundação Regional e Maternidade Santana de Caetité, com sede e foro no município de Caetité.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.



Deputada IVANA BASTOS
Presidente em exercício